



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

I – Conceder a progressão por merecimento do nível 4 para o nível 5, do Anexo IV da Lei Municipal nº 246/2011, à servidora Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita (Assistente Legislativo), por ter cumprido os requisitos necessários à progressão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aginaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 4175 pág. 2/7 de 21/10/2024

<https://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico/ler/prepara-pdf/4175>